

**Processo n.º 76/2020**

**Projeto de Lei Complementar n.º 5.723/2020**

**Autor: Poder Executivo**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.496, de 17 de abril de 2018, que especificam e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 4.496, de 17 de abril de 2018, que autoriza o pagamento de Auxílio Restabelecimento de Saúde aos servidores municipais efetivos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei Complementar será concedido a partir do 16º dia de afastamento, aos servidores efetivos afastados para tratamento de saúde, nos termos do art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 1.128, 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga)***

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 10 de agosto de 2020.

**José Roberto Giroto**  
Presidente

**Dr. Denis Eduardo Machado**  
Vice-Presidente

**Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto**  
1.º Secretário

**Antonio Vidal da Silva**  
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo